

5.5. Em razão da utilização do Fundo de Aval do Estado do Pará para complementação de garantia de crédito das operações de financiamentos propostas, os beneficiários do crédito especial arcarão com os encargos definidos em Decreto nº 1.461, de 9 de dezembro de 2008.

6. GARANTIAS

6.1. O tipo de garantia será:

6.1.1. Aval Solidário: havendo a opção e solicitação de crédito em dupla ou Grupo, cada participante, além de beneficiário de crédito, constituir-se-á, juntamente com os demais membros do grupo, em co-responsável pelo pagamento do valor total da operação firmada, sem direito a invocar o benefício de ordem.

6.1.2. Aval Individual: nos financiamentos individuais para capital de giro ou fixo, o tomador deve apresentar um avalista.

6.1.3. Fundo de Aval do Pará: os beneficiários do crédito especial obrigatoriamente deverão utilizar o Fundo de Aval do Estado do Pará - FAP, criado pela Lei nº 6.293, de 7 de junho de 2000 e regulado pelo Decreto nº 1.461, de 9 de dezembro de 2008, para complementação de garantia de crédito das operações de financiamentos propostas.

6.1.4. Garantias Reais: nos créditos destinados à aquisição de máquinas e equipamentos, os bens financiados ficam sob reserva de domínio a favor do Banco do Estado do Pará S.A. - BANPARA até a quitação integral da dívida.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Aplicam-se à operacionalização do Crédito Especial "Bolsa-Trabalho" as disposições do MANUAL OPERACIONAL DO CREDPARA que não sejam incompatíveis com a presente regulamentação, atendendo aos critérios de especialidade do Programa "Bolsa-Trabalho".

7.2. Os casos omissos considerados importantes para o controle e melhor desempenho das atividades do Programa serão disciplinados por atos da SEPOF e BANPARA.

D E C R E T O Nº 1426, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 9.449.645,90 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 9.449.645,90 (Nove Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012612201254534 - SETRAN	101	339036	45.400,00
291012612201254668 - SETRAN	101	339030	626.960,00
291012678211821300 - SETRAN	101	449051	837.955,62
291012678211821478 - SETRAN	101	449035	29.042,03
291012678211821478 - SETRAN	121	449051	3.000.000,00
291012678211821478 - SETRAN	126	449051	579.528,25
291012678211821922 - SETRAN	157	449051	2.800.000,00
291012678211824960 - SETRAN	101	449051	510.760,00
291012678211824961 - SETRAN	101	449035	1.000.000,00
411010475212164979 - SEIR	101	339014	10.000,00
411010475212164979 - SEIR	101	339039	10.000,00
		TOTAL	9.449.645,90

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012612201254668 - SETRAN	126	339030	494.822,85
291012678111821537 - SETRAN	101	449035	29.042,03
291012678211821368 - SETRAN	101	449051	1.821.468,89
291012678211821478 - SETRAN	157	449051	2.800.000,00
291012678211821534 - SETRAN	121	449051	3.360.447,76
291012678211821922 - SETRAN	101	449051	166.798,97
291012678211824961 - SETRAN	101	339035	626.960,00
291012678211824961 - SETRAN	101	339092	45.400,00
291012678211824961 - SETRAN	126	339033	84.705,40
411010472211974849 - SEIR	101	339014	10.000,00
411010472211974849 - SEIR	101	339033	10.000,00
		TOTAL	9.449.645,90

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de novembro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JULIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 1429, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 2.238.397,98 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, inciso III do art. 10º da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.238.397,98 (Dois Milhões, Duzentos e Trinta e Oito Mil, Trezentos e Noventa e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
211010612201254668 - SEGUP	101	339030	90.000,00
211010618312064333 - SEGUP	121	339039	19.000,00
311010612201254668 - CBM	101	339030	381.892,98
401010618111842592 - Polícia Civil	101	339014	135.000,00
401010618111842592 - Polícia Civil	101	339033	106.800,00
401010618111842592 - Polícia Civil	101	339039	648.400,00
401010624312124749 - Polícia Civil	101	449052	3.600,00
401010633112116005 - Polícia Civil	101	339039	549.800,00
522010312201254668 - SUSIPE	101	339030	101.826,00
522010342112134752 - SUSIPE	101	339030	202.079,00
		TOTAL	2.238.397,98

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
211010612201254534 - SEGUP	101	339039	60.000,00
211010612201254535 - SEGUP	101	339030	30.000,00
211010612512084711 - SEGUP	101	339014	17.000,00
211010612512084711 - SEGUP	101	339030	3.000,00
211010612812114730 - SEGUP	101	339030	160.000,00
211010612812114730 - SEGUP	101	339039	70.000,00
211010612812114730 - SEGUP	101	339047	50.000,00
211010618312064333 - SEGUP	101	339030	19.000,00
311010618111842589 - CBM	101	449051	81.892,98
401010612212064384 - Polícia Civil	101	449052	3.600,00
401010618111842590 - Polícia Civil	101	449051	1.440.000,00
522010312201254534 - SUSIPE	101	339030	2.837,00
522010312201254534 - SUSIPE	101	339033	3.412,00
522010312201254534 - SUSIPE	101	339035	497,00
522010312201254534 - SUSIPE	101	339036	2.962,00
522010312201254535 - SUSIPE	101	339049	50.667,00
522010312212064384 - SUSIPE	101	339014	3.106,00
522010312212064384 - SUSIPE	101	339030	5.974,00
522010312212064384 - SUSIPE	101	339039	162.032,00
522010312412084706 - SUSIPE	101	339033	8.376,00
522010312812114726 - SUSIPE	101	339014	14.985,00
522010312812114726 - SUSIPE	101	339030	641,00
522010312812114726 - SUSIPE	101	339036	24.344,00
522010312812114726 - SUSIPE	101	339039	10.863,00
522010312812114727 - SUSIPE	101	339014	8.172,00
522010318312064343 - SUSIPE	101	339014	140,00
522010330312114728 - SUSIPE	101	339030	347,00
522010330312114728 - SUSIPE	101	339039	4.550,00
		TOTAL	2.238.397,98

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de novembro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JULIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 1414, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 2.767.372,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b" da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social,

em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.767.372,00 (Dois Milhões, Setecentos e Sessenta e Sete Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
662010612201254534 - DETRAN	261	339039	100.000,00
662010612201254668 - DETRAN	261	339030	50.000,00
662010612212064384 - DETRAN	261	339030	320.000,00
662010612511842600 - DETRAN	261	339039	2.000.000,00
662010612511842601 - DETRAN	261	339039	180.000,00
662010618111842590 - DETRAN	261	339037	117.372,00
		TOTAL	2.767.372,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALACIO DO GOVERNO, 21 de novembro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JULIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orcamento e Finanças

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA N.º 3.987/2008-CCG DE 9 DE DEZEMBRO DE 2008

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006,

R E S O L V E:

tornar sem efeito a Portaria nº 3.986/2008-CCG, de 4 de dezembro de 2008, que nomeou OSIRES PATRICK PARAENSE CORREA para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Grupo de Trabalho, código GEP-DAS-011.3, com lotação da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE DEZEMBRO DE 2008.

CLAUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 3.988/2008-CCG DE 9 DE DEZEMBRO DE 2008

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.163, de 6 de abril de 2006,

R E S O L V E:

tornar sem efeito a Portaria nº 3.985/2008-CCG, de 4 de dezembro de 2008, que exonerou AQUILES NUNES MATOS GUERRA do cargo em comissão de Coordenador de Grupo de Trabalho, código GEP-DAS-011.3, com lotação da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE DEZEMBRO DE 2008.

CLAUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 3.989/2008-CCG DE 9 DE DEZEMBRO DE 2008

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 1129/2008 – GS/GEPEs,

R E S O L V E:

autorizar MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO, Secretário de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, a viajar ao Rio de Janeiro-RJ, nos dias 1º e 2 de maio de 2007, a fim de participar da posse do Presidente do BNDS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE DEZEMBRO DE 2008.

CLAUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

EXTRATO DE CONVENIO

Partes: Caixa Econômica Federal e Estado do Pará

Objeto: Consignação em folha de pagamento das taxas decorrentes de Arrendamento Residencial e de financiamentos habitacionais, contratos com os servidores da CONVENTE e enquadrados em uma das seguintes situações.

Vigência: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2010.

Valor: o convênio não envolve valores.

Foro: Justiça Federal - PA

Data da Assinatura: 04 de dezembro de 2008.

Ordenador Responsável: Jorge Luiz Guimarães Panzera

PORTARIA Nº 22 /2008/SCCG

O Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0914/2008-CCG, de 24 de abril de 2008 e,

Considerando o disposto do art. 67 §§ 1º e 2º da Lei Federal de 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

R E S O L V E:

I – Designar a servidora KARLA MARQUES PAMPLONA, matrícula funcional nº 57191668/2, para acompanhar e fiscalizar o